



RESOLUÇÃO Nº 004/2025 23 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação em Serviço de Família Acolhedora - SFA para o ano de 2025”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantópolis, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 133/1999, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 23 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 4º e 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece as garantias fundamentais do direito a convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO as evidências científicas que apontam o acolhimento familiar como modalidade mais benéfica ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em caso de afastamento do convívio familiar por medida protetiva; CONSIDERANDO que os dados da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) indicam que no Brasil apenas 6,4% das crianças e dos adolescentes com medida protetiva de acolhimento estão em acolhimento familiar;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o plano de ação em Serviço de Família Acolhedora - SAF para o ano de 2025, em observância às legislações correlacionadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMDCA.

Neilza Alves Parente

Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-dae353-24042025044111**